1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON E O BANCO DO BRASIL S/A, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES ESPECÍFICAS VINCULADAS A PROGRAMAS DE GOVERNO E CONTAS PRÓPRIAS DE ENTES GOVERNAMENTAIS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAIS.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL,** entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 1073, 1º Andar - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-018, doravante denominada "**ATRICON**", neste ato representada por seu Presidente, o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, EDILSON DE SOUSA SILVA**;** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por intermédio de seu Escritório Setor Público com sede no SCN, QD. 02, Bloco A, Sala 601, Brasília/DF, CEP 70712-900, doravante denominado "**BANCO**", neste ato representado por seu Gerente Geral, JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR; celebram este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do teor da Cláusula Quinta do instrumento original.

Cláusula Segunda - Da Ampliação do Prazo de Vigência

A Cláusula Quinta do instrumento original passa a viger com a seguinte alteração em sua redação:

“CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento terá o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos.

Parágrafo Segundo - Os Tribunais de Contas que tiverem interesse em aderir ao presente, deverão celebrar Termo de Adesão específico, conforme modelo anexo.

Parágrafo Terceiro - Os termos de adesão respeitarão a vigência deste instrumento.

Cláusula Terceira - Da Ratificação das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo inicial.

Cláusula Quarta - Da Publicação

A ATRICON providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, como condição de eficácia.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO assinado eletronicamente.

EDILSON DE SOUSA SILVA:29594413115

Assinado de forma digital por EDILSON DE SOUSA SILVA:29594413115
Dados: 2024.11.18 11:40:11 -03'00'

Brasília, 13 de novembro de 2024.

CONSELHEIRO EDILSON SILVA,
Presidente da ATRICON.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR
Data: 13/11/2024 18:54:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ HERIBERTO PINHEIRO JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A.

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Primeiro Termo Aditivo a o Acordo de Cooperação nº 001/2022, assinado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e o Banco do Brasil, visando o fornecimento de solução de acompanhamento dos saldos, extratos e comprovantes da execução financeira, denominada BB Gestão Ágil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina adere aos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022, celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e o Banco do Brasil, para fornecimento da solução denominada BB Gestão Ágil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Adesão tem por objeto o cumprimento, por parte do partícipe, das cláusulas e condições constantes do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de que trata a Cláusula Primeira, aderindo na sua totalidade às responsabilidades, às obrigações, aos prazos e demais condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que celebrou o presente Termo de Adesão, publicar o extrato deste instrumento no respectivo meio oficial de comunicação, como condição de eficácia.

Florianópolis, [data da assinatura digital].

Herneus João de Nadal
Presidente do TCE/SC

Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal**, **Presidente**, em 06/02/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador **0494813** e o código CRC **89049896**.

Registrada no TCE com a chave (Compra Direta): EA93831B897ED40A6A177EC6BE29F428AAB1280D
Publicada no PNCP no link: https://pncp.gov.br/app/editais/83279448000113/2025/21

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças

Extrato de Dispensa de Licitação firmada pelo Tribunal de Contas do Estado – PSEI 25.0.000000470-0

O Tribunal de Contas de Santa Catarina torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2025**, com a empresa RAMTECH EVENTOS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.376/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos audiovisuais para o evento de recondução da Mesa Diretora do TCE/SC, que será realizado no dia 11 de fevereiro de 2025, em suas instalações, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, bem como preço máximo, relacionados no Termo de Referência.
Valor total estimado: R$ 11.170,00.
Prazos de Entrega e de Vigência: O prazo de entrega é no dia 11 de fevereiro de 2025, com sua montagem completa no dia anterior, e a desmontagem ao término do evento. A vigência é de 30 dias, a contar da assinatura.
Fundamentação legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Data de assinatura: 07/02/2025.
Registrada no TCE com a chave (Compra Direta): EE4EF1B6195A0553C1CA9A2FFD197BAE0FB28FE7
Registrado no PNCP pelo link: https://pncp.gov.br/app/editais/83279448000113/2025/22

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PSEI 24.0.000005749-1
Adere ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Banco do Brasil e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.
OBJETO: Termo de Adesão ao Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022, assinado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon e o Banco do Brasil, visando o fornecimento de solução de acompanhamento dos saldos, extratos e comprovantes da execução financeira, denominada BB Gestão Ágil.
VIGÊNCIA: 13/11/2027.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
SIGNATARIO: pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Herneus João de Nadal.
PROCESSO ADM 25/80000237.